

Poder Judiciário de Nova Jersey
New Jersey Judiciary

Juizado Especial Cível
Guia do Tribunal

Special Civil – A Guide to the Court - Portuguese



Tribunal Superior de Nova Jersey
Divisão Jurídica
Juizado Especial Cível
Superior Court of New Jersey
Law Division
Special Civil Part

Histórico

O Juizado Especial Cível (*Special Civil*) é um tribunal com jurisdição limitada, no qual você poderá processar uma pessoa física ou jurídica (o réu) para cobrar uma quantia em dinheiro no valor de até \$20.000 que você acredita ter direito. Se a sua reivindicação for de até \$5.000, você poderá entrar com um processo na Seção de Pequenas Causas (*Small Claims Section*). Este folheto explica como ajuizar ou responder a uma demanda, como interpor uma apelação e outras informações gerais sobre o Juizado Especial Cível. Este folheto não visa fornecer orientação jurídica ou responder a todas as perguntas que você tenha sobre este tribunal.

Para obter orientação jurídica sobre seus direitos, você deverá consultar um advogado. Se não tiver advogado, você poderá contatar o Serviço de Indicação de Advogados (*Lawyer's Referral Service*) da Ordem dos Advogados do seu condado (*County Bar Association*). Se não puder pagar um advogado, você poderá contatar o Programa de Serviços Jurídicos (*Legal Services Program*) em seu condado e verificar se está qualificado a receber serviços jurídicos gratuitos.

Seção Especial Cível

A Seção Especial Cível é uma das três seções que constituem O Juizado Especial Cível do Tribunal Superior. As outras duas seções são a de Proprietários e Inquilinos (*Landlord Tenant*) e a de Pequenas Causas (*Small Claims*). Folhetos separados estão disponíveis para essas seções. O Juizado Especial Cível limita-se a causas cujo valor seja até \$20.000. Se você acha que tem direito a receber mais de \$20.000, sua ação deverá ser ajuizada na Seção Cível da Divisão Jurídica (*Law Division*) do Tribunal Superior.

Se você acha que tem direito a indenizações acima de \$20.000, e mesmo assim deseja entrar com o processo no Juizado Especial Cível, você perderá o direito de receber indenização acima do valor de \$20.000. A quantia que exceder esse valor não poderá ser reivindicada posteriormente em um processo separado.

Demandas geralmente ajuizadas

Abaixo, uma lista geral das demandas que podem ser ajuizadas no Juizado Especial Cível:

- Uma pessoa física ou jurídica descumprir um contrato escrito ou verbal
- Devolução de dinheiro usado como sinal
- Danos materiais causados por acidente automobilístico
- Danos ou perdas materiais
- Reclamações de consumidores por mercadorias com defeito ou fabricação defeituosa
- Pagamento de trabalho realizado
- Reclamações relativas a cheques sem fundos
- Devolução do depósito caução
- Despejo ilegal ou ilícito, mandado possessório, etc. (Ações especiais requerem formulários específicos disponíveis em qualquer secretaria da Divisão Cível)

Onde ajuizar uma demanda

A demanda deverá ser apresentada na secretaria da Seção Especial Cível (*Office of the Special Civil Part*), no condado em que resida pelo menos um dos réus ou no domicílio comercial do réu. Considera-se que o réu pessoa jurídica esteja localizado no condado onde está de fato conduzindo negócios ou no condado onde sua sede comercial está registrada. Se houver mais de um réu, a demanda poderá ser apresentada no condado onde qualquer um dos réus resida ou esteja localizado. Se nenhum dos réus reside ou está localizado em Nova Jersey, a demanda deverá ser apresentada no condado onde ocorreu ou foi iniciada a causa da ação. Para reivindicar o retorno do depósito de caução, você também poderá ajuizar a demanda no condado onde o imóvel alugado está localizado.

Quem pode ajuizar uma demanda

Para entrar com um processo no Juizado Especial Cível, a pessoa deve ter pelo menos 18 anos de idade. Se o autor da ação tem menos de 18 anos, a demanda deverá ser ajuizada pelos pais ou responsável legal. O autor ou réu que seja pessoa jurídica (empresa, sociedade, sociedade de responsabilidade limitada, etc.), deverá ser representado por um advogado quando o valor da ação ou reconvenção for superior a \$5.000. Um responsável administrativo, diretor, agente ou funcionário de uma empresa poderá apresentar-se ou defender-se de uma reivindicação de até \$5.000.

Como ajuizar uma demanda

O pacote de documentação para litigantes sem a representação de advogado com os formulários da demanda e citações está disponível em todas as secretarias da Seção Especial Cível em Nova Jersey, e na internet em njcourts.gov.

A demanda poderá ser ajuizada eletronicamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico (JEDS), pelo correio ou pessoalmente. Ao apresentar a demanda, você, como autor, terá que:

- Fornecer seu nome completo, endereço e telefone.
- Garantir que a citação da demanda seja feita de forma adequada, fornecendo nome(s) e endereço(s) corretos da(s) pessoa(s) identificada(s) como réu(s). É importante que o réu seja identificado de forma adequada como pessoa física ou jurídica (empresa de proprietário único, sociedade, corporação, etc.).
- Declarar a quantia monetária que você está reivindicando.
- Declarar o motivo pelo qual o réu lhe deve dinheiro.
- Declarar se existe, naquele momento, qualquer outra ação judicial envolvendo você e a(s) outra(s) parte(s); e, nesse caso, informar o nome do tribunal.
- Assinar e datar o formulário preenchido.
- Pagar as devidas custas judiciais, taxas de registro e de citação ao apresentar a demanda na secretaria da Seção Especial Cível. Se o valor do pagamento não for suficiente para cobrir todas as custas e taxas, este será devolvido.

- **Não** fornecer ao tribunal o número de seguro social, da carteira de habilitação, da placa do veículo, da apólice de seguro, número de conta financeira **ativa** e número de cartão de crédito **ativo** das partes envolvidas na ação ou informações sobre a condição militar do indivíduo. Apresentar esses dados **somente** se for exigido por lei, ordem judicial, regulamento ou norma administrativa. Não riscar estas informações nos seus originais. Apresentar os 4 dígitos finais das informações da conta financeira **ativa** somente se for objeto do litígio e não pode ser identificada de outra forma.

Após ajuizar a demanda, a data do julgamento não será definida até que o réu encaminhe uma resposta por escrito, juntamente com as devidas custas judiciais, à secretaria da Seção Especial Cível dentro de 35 dias a partir da data em que o réu foi citado. Se o réu responder por escrito dentro de 35 dias, a data do julgamento será marcada. Todas as partes serão notificadas pelo tribunal.

Se o réu não responder dentro de 35 dias, o juiz registrará a revelia (*default*). O autor deverá então solicitar a estipulação de “sentença à revelia” (*judgment by default*) dentro de 6 meses a partir da data do registro de revelia, ou terá que ajuizar uma petição para obter a sentença à revelia. Por meio dessa sentença o juiz decide qual a quantia monetária, se houver, a ser concedida ao autor porque o réu não respondeu à demanda no prazo estabelecido ou não compareceu ao tribunal. O autor terá que enviar uma declaração juramentada e outros documentos que comprovem o montante da ação e que provem ao tribunal que o réu pessoa física não é membro ativo das forças armadas dos EUA. A prova de serviço militar não se aplica aos réus que são pessoas jurídicas. Uma audiência no tribunal poderá ser realizada para permitir que o autor comprove a reivindicação quando o valor reivindicado não pode ser comprovado pelos documentos apresentados. O pacote de documentação para litigantes sem a representação de advogado para requerer uma sentença à revelia está disponível em todas as secretarias da Seção Especial Cível em Nova Jersey, e na internet em njcourts.gov.

Se a demanda se refere a indenizações monetárias decorrentes de acidente automobilístico e a sentença exigir que o réu pague \$500 ou mais, este deverá efetuar o pagamento no prazo de 60 dias. Se o réu não efetuar o pagamento no prazo de 60 dias, o autor poderá solicitar na secretaria da Seção Especial Cível que a Comissão de Veículos Automotores de Nova Jersey (*New Jersey Motor Vehicle Commission*) suspenda os privilégios de registro e carteira de habilitação do réu até que este pague o valor correspondente à sentença.

Intérprete ou acomodações especiais

O Judiciário providenciará acomodações razoáveis para que pessoas portadoras de deficiência tenham acesso e participem dos eventos judiciais. Favor entrar em contato com o coordenador da lei ADA do local (ADA coordinator) para solicitar acomodações especiais. Os dados de contato estão disponíveis em njcourts.gov.

O Judiciário de Nova Jersey oferece serviços de interpretação judiciária nos tribunais. Se você precisa de um intérprete, notifique o tribunal o mais rápido possível. Os dados de contato estão disponíveis em njcourts.gov.

Custos para o ajuizamento de uma demanda

Os custos para o ajuizamento de uma demanda no Juizado Especial Cível são:

- \$50 para uma demanda na qual o montante reivindicado seja até \$5.000.
- \$75 para uma demanda na qual o montante reivindicado seja superior a \$5.000.
- \$5 para cada réu adicional.
- A taxa é \$7 por cada réu citado por correio normal e correio certificado. Será cobrada uma taxa de citação de \$3, mais uma taxa de \$7 de entrega do processo pelo Oficial da Seção Especial Cível por um réu, se a citação é entregue pessoalmente pelo oficial de justiça da Seção Especial Cível. A taxa por cada réu adicional citado pessoalmente é \$5 mais uma taxa de entrega do processo de \$7.
- O cheque ou ordem de pagamento deverá ser feito em nome de *Treasurer, State of New Jersey*.
- Será cobrada uma taxa adicional de \$100 em caso de solicitação de julgamento com júri de seis jurados.

Se o autor não puder pagar as custas judiciais, este poderá solicitar ao tribunal que o qualifique como indigente e o juiz poderia dispensar o pagamento das custas processuais de ajuizamento.

Como ajuizar a resposta a uma demanda

Se você for apontado como réu em uma demanda, você terá que apresentar uma resposta por escrito à secretaria da Seção Especial Cível do condado onde a demanda foi ajuizada no prazo de 35 dias. A resposta poderá ser apresentada eletronicamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico (JEDS), pelo correio ou pessoalmente. Você também terá que entregar cópia da resposta ao autor pessoalmente ou via postal por carta certificada ou enviá-la via postal ao advogado do autor. O pacote com as instruções e formulários de documentação da resposta à demanda para litigantes sem a representação de advogado está disponível em todas as secretarias da Seção Especial Cível em Nova Jersey, e na internet em njcourts.gov.

Se achar que o autor lhe deve dinheiro, você deverá acrescentar uma reconvenção (*counterclaim*) à sua resposta. Se você achar que alguma outra pessoa apontada como réu na demanda deve o dinheiro, será preciso acrescentar à sua resposta uma ação contra aquele réu. Você deverá intimar o(s) corréu(s) com a sua ação de resposta contra um corréu. Finalmente, se você achar que uma parte não mencionada na demanda deve o dinheiro, será preciso acrescentar à sua resposta uma ação contra terceiros (*third party complaint*). O tribunal intimará as partes que você adicionar ao processo e você TERÁ que pagar por esse serviço conforme descrito acima.

Ao apresentar a resposta, certifique-se de fornecer as seguintes informações:

- O número e o nome das partes do processo judicial que identifica a demanda.
- Seu nome completo, endereço e telefone.

- Nome(s) e endereço(s) correto(s) do(s) autor(es).
- Os motivos pelos quais você não concorda com a reivindicação do autor. Inclua a quantia monetária sendo reivindicada se estiver acrescentando uma reconvenção ou ação contra terceiros junto com a sua resposta.
- Apresentar um formulário de citação preenchido se estiver processando terceiros.
- **Não** fornecer ao tribunal o número de seguro social, da carteira de habilitação, da placa do veículo, da apólice de seguro, número de conta financeira **ativa** e número de cartão de crédito **ativo** das partes envolvidas na demanda ou informações sobre a condição militar do indivíduo. Apresentar estes dados **somente** se for exigido por lei, ordem judicial, regulamento ou norma administrativa. Não riscar estas informações nos seus originais. Apresentar os 4 dígitos finais das informações da conta financeira **ativa** somente se for objeto do litígio e não pode ser identificada de outra forma.

Você também deverá assinar e datar a resposta e pagar as custas judiciais correspondentes ao apresentá-la à secretaria da Seção Especial Cível. Se o valor do seu pagamento não for suficiente para cobrir todas as custas e taxas, este será devolvido.

Se você não responder à demanda por escrito e dentro do prazo estipulado na citação, o tribunal julgará a causa à revelia. No julgamento à revelia o juiz decide a quantia de dinheiro, se houver, a ser concedida ao autor, por você não ter respondido à demanda no prazo determinado. Se você respondeu à demanda dentro do prazo, o tribunal o notificará a data do julgamento pelo correio.

Custos para a apresentação de uma resposta

- \$30 por uma resposta.
- \$50 por uma resposta com reconvenção ou demanda contra terceiros, na qual a soma em dinheiro é até \$5.000.
- \$75 por resposta com contravenção ou demanda contra terceiros, na qual a soma em dinheiro é superior a \$5.000. (*Nota:* o secretário também cobrará uma taxa adicional para a intimação de novas pessoas físicas ou jurídicas que você adicionar ao processo como terceiros).

Se não puder pagar as custas e taxas processuais, você poderá requerer ao tribunal que o qualifique como indigente e o juiz poderia dispensar o pagamento das custas judiciais do ajuizamento.

Preparação para o julgamento

Interrogatórios

Os Regulamentos Judiciários (*Rules of Court*) estipulam a troca de informações entre as partes. As partes podem enviar umas às outras perguntas por escrito chamadas “interrogatórios”. Tanto o autor quanto o réu têm 30 dias a partir da entrega da resposta do réu à ação judicial para apresentar interrogatórios à parte contrária. Da mesma forma, tanto o autor quanto o réu têm 30

dias a partir do recebimento dos interrogatórios para apresentar as respostas. Nas ações judiciais de danos pessoais e/ou negligência, o autor **somente** poderá apresentar interrogatórios ao réu fazendo a demanda dentro do corpo da ação judicial e **somente** poderá utilizar a configuração padrão de interrogatórios (ou parte dela) estabelecida no Apêndice II dos Regulamentos Judiciários.

Autor

Se for o autor, você terá que provar a sua causa. Providencie as testemunhas e os documentos necessários para provar a sua causa na audiência de julgamento. Não serão admitidas declarações por escrito, mesmo se feitas sob juramento. Somente depoimentos presenciais sobre o que as testemunhas viram ou ouviram serão permitidos no tribunal. Prepare suas perguntas com antecedência.

Esteja preparado para apresentar todos os documentos de quaisquer transações que possam ajudar a provar a sua causa. Você deverá contatar o tribunal para determinar como apresentar suas provas. Tais documentos podem incluir:

- Cheques descontados, ordens de pagamento, recibos de vendas.
- Faturas, contratos, orçamentos, contratos de aluguel.
- Cartas.
- Fotografias.
- Outros documentos que comprovam a sua demanda.

Se puder chegar a um acordo com o réu antes da data do julgamento, entre em contato imediatamente com a secretaria da Seção Especial Cível.

Réu

Se for o réu, você deverá preparar seus argumentos da mesma forma que o autor preparou os dele. Traga todas as testemunhas e documentos necessários ao tribunal na data marcada para o julgamento. Novamente, você deverá contatar o tribunal para determinar como apresentar suas provas.

Você deverá comparecer ao tribunal no dia e horário definidos no aviso de julgamento. Se não comparecer, sua causa poderá ser julgada à revelia e ainda poderá ter que pagar os valores que o autor alega que você deve.

Se chegar a um acordo com o autor antes da data de julgamento, entre em contato com o tribunal imediatamente para confirmar que a causa foi resolvida através de acordo.

O dia do julgamento

O autor e o réu deverão comparecer em juízo no horário e data indicados no aviso de julgamento, a não ser que o tribunal notifique alguma alteração. Traga todas as testemunhas e provas necessárias para apresentar a sua causa.

No dia marcado para o julgamento o tribunal pode ajudá-lo a chegar a um acordo por meio de mediação conduzida por um mediador capacitado, ou por meio de uma reunião para resolução da causa com a participação de uma terceira pessoa neutra. Essa pessoa tentará ajudar o autor e o réu a chegarem a um acordo satisfatório. Tanto o mediador quanto a terceira pessoa neutra não são juízes. Se não puderem chegar a um acordo, todos os esforços serão feitos para que a causa seja julgada pelo juiz no mesmo dia.

Se você ganhou a causa e necessita informações sobre a cobrança do valor estabelecido na sentença, consulte o folheto intitulado “**Cobrança de Sentenças**” (*Collecting a Money Judgment*). Este folheto está disponível nas secretarias da Seção Especial Cível de Nova Jersey e também na internet, em njcourts.gov.

Direito de apelação

Se você, seja autor ou réu, discordar da decisão do juiz, você poderá apelar da decisão na Divisão de Apelações do Tribunal Superior (*Appellate Division of the Superior Court*) dentro de 45 dias após a data do julgamento. Você deverá apresentar à secretaria da Divisão de Apelações um Aviso de Apelação (*Notice of Appeal*), uma cópia da Solicitação de Transcrição (*Request for Transcript*) e uma Declaração Informativa sobre a Causa (*Case Information Statement*) no prazo de 45 dias no Richard J. Hughes Justice Complex, PO Box 006, Trenton, NJ 08625, e entregar cópias para:

- Todas as partes da causa que compareceram em juízo.
- A secretaria da Seção Especial Cível na qual o recurso foi apresentado.
- O juiz que decidiu a causa.

Você terá que pagar uma taxa de apresentação no valor de \$250 com o Aviso de Apelação, e depositar \$300 na secretaria da Divisão de Apelações no prazo de 30 dias a partir do Aviso de Apelação. Esse depósito poderá ser utilizado para pagar acordos ou custas judiciais se você perder a apelação. Se a apelação tiver êxito, o depósito será reembolsado.

Você também terá que obter uma transcrição (*transcript*) do julgamento (uma cópia do registro sobre o que aconteceu no tribunal). A solicitação da transcrição deverá ser feita na secretaria da Seção Especial Cível no condado em que a causa foi julgada. Você terá que depositar junto ao secretário da Divisão de Apelação o custo estimado da transcrição (conforme determinado pelo escrivão, secretário ou agência que a preparou) ou \$300 por cada dia ou parte do dia do julgamento. Deverão ser apresentadas três cópias da transcrição ao gabinete do secretário da Divisão de Apelações. As perguntas sobre o processo de apelação deverão ser dirigidas ao gabinete do secretário da Divisão de Apelações, no telefone 609-815-2950, ou a um advogado.

Este folheto foi publicado pelo
Poder Judiciário de Nova Jersey
Divisão de Prática Cível

Stuart Rabner
Juiz Presidente da Suprema Corte Estadual
Chief Justice

Glenn A. Grant
Diretor Administrativo dos Tribunais
Administrative Director of the Courts

Jennifer M. Perez
Diretora de Serviços Administrativos dos Tribunais
Director, Office of Trial Court Services

Taironda E. Phoenix
Diretora Assistente de Prática Civil
Assistant Director, Civil Practice

07/01/2022

CN 10281-Portuguese